



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 24/88
De 01 de Dezembro de 1988

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aprovado a assinatura de convênio nº 296/88, celebrado entre a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais do Governo de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º – Objetiva esta convênio a execução de obras de infra-estrutura básica, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – PADEM

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento corrente, ficando o executivo autorizado a suplementá-las utilizando como recursos o proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 01 de dezembro de 1988.

Francisco de Assis Pinto
-Prefeito Municipal-